

ram em lugares de letras em que tivessem recebido juramento para fazerem Justiça, as partes e guardarem segredo á mesma Justiça, lhes deferio o ditto juramento em hum Livro dos Santos Evangelhos em que pozeram suas maons direytas, sob cargo do qual lhes encarregou os sobre dittos deveres, e todos os mais a que sam obrigados como Ajuntos, e recebidos por elles os referidos juramentos assim prometeram fazer, em fé do que tudo assignou o mesmo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Governador, e Cappitam General desta mesma Cappitania, e Presidente desta mesma Junta, com todos os sobre dittos Ministros, e Advogados, Adjuntos della, e eu Antonio Bernardino de Sena Tabelliam actual do publico Judicial e Nottas desta ditta Cidade de Sam Paulo, e seu Termo, por impedimento de doença do Escrivam da Ouvedoria Geral desta Cidade e Comarca Agostinho Delgado Arouche, o escrevy e tambem depois de conferir a ditta Ordem Regia com esta copia lançada neste Auto adiante abayxo assigney.

Martim Lopes Lobo de Saldanha
Joséph Gomes Pinto de Moraes
José Carlos Pinto de Souza
João de S. Payo Peixoto
Luiz de Campos
Antonio Mendes de Almeida
Antonio Caetano Alves de Crasto

**Provisão de Ouvidor Geral passada ao Capitam-mór
D. Simão de Toledo Piza**

D. Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, com^{dor.} da ordem de christo, da com^{da.} de santo Idelfonso, de Val de Telhas, Alcaide-mór da villa de cima, do conselho de S. M. que Deus guarde, Governador e ca-



pitão general da Capitania de S. Paulo, Minas de ouro, e todos os seus districtos, &.—Faço saber aos que esta minha provisão virem que, por quanto a Capitania de S. Paulo se acha de presente sem Ouvidor geral pela auzencia do desembargador João Saraiva de Carvalho e convindo, por ordem de S. M^{de}., e boa administração da Justiça daquelles povos prover-se aquelle cargo em pessoa que possa exercitar com sufficiencia e inteireza, cujos requezitos concorrem na do cap.^m-mór D. Simão de Toledo Piza: hei por bem provel-o no dito cargo de Ouvidor geral da Capitania de S. Paulo, o qual exercerá em quanto for servido S. Mg^{de}.; com elle terá jurisdicção e emolumentos pertencentes ao dito cargo de que haverá posse no senado da Camara e juntamente de fazer sua obrigação, guardando em tudo o serviço de S. Mg^{de}. Pelo que mando aos ditos officiaes da Camara e aos das demais villas das ditas capitancias e a todos os cabos de guerra e pessoas que reconheçam ao dito cap.^m-mór D. Simão por Ouvidor geral dellas e por firmeza lhe mandei passar a presente portaria de provisão inteiramente como nella se contem e se registrou na secretaria deste governo e camara da dita villa.

Dado neste Arraial de Ribeirão do Carmo aos 2 de Junho de 1711.

O Secretario Manoel...(destruido)... o fez. —
Lugar do Sello.

Ant.^o de Albuquerque Coelho de Carvalho.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

A' minha noticia chegou, que varias Pessoas nesta Capp.^a tem espalhado rumores sediciozos, e formado Conselhos e projectos da mesma natureza, e que para elles

